



OS DEZ MANDAMENTOS

DA CONDUTA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS NAS REDES SOCIAIS //

OS DEZ MANDAMENTOS

DA CONDUTA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS NAS REDES SOCIAIS //

A tecnologia permitiu aproveitar a celeridade das redes sociais para comunicações oficiais e entre servidores, principalmente com restrições de mobilidade impostas pela pandemia de Covid-19. O ambiente virtual não prescinde de regras de boa conduta, sobretudo quando o usuário é servidor público.

Os princípios que regem o uso das redes sociais por funcionários públicos, tanto no

âmbito oficial quanto no pessoal, são os mesmos que se aplicam a outros meios de comunicação.

A tecnologia digital revolucionou a maneira como as pessoas se comunicam e compartilham informações local, nacional e internacionalmente. Os funcionários públicos precisam entender essas mudanças, para que possam operar de forma eficaz em um ambiente de mídia dinâmico.

Os funcionários públicos têm ampla liberdade de expressão. Isso significa que eles podem participar de debates públicos, em seu próprio nome e apresentar opiniões e pontos de vista pessoais, porém devem cumprir e seguir o **Código de Ética dos Servidores Públicos**, tanto online como offline. A mídia social é um fórum público e as mesmas considerações se aplicam a falar em público ou escrever algo para publicações convencionais, oficialmente ou não, fora do trabalho. Por isso, fez-se importante a elaboração de recomendações sobre a conduta do servidor público.

Ao usar contas oficiais de mídia social, como o Twitter, os comunicadores do governo devem usar linguagem mais informal que em outros canais. No entanto, os comunicadores do governo devem lembrar que estão representando seu departamento neste contexto e devem aplicar os mesmos altos padrões de precisão de todas as outras comunicações oficiais.

Deve também ser lembrado que um dos maiores inimigos dos órgãos públicos nas redes sociais é “fake news”, que neste período delicado que estamos vivendo diante a pandemia, deve ser combatido e repreendido pelos servidores públicos.

As recomendações da conduta de servidores públicos em redes sociais consistem em Dez mandamentos que devem ser seguidos rigorosamente.



1

Fique atento aos comportamentos adotados nas redes sociais ou aplicativos de mensagens instantâneas e **evite postar conteúdo que possa ser tachado como preconceituoso por discriminação de idade, cor, religião, raça, origem, sexo ou qualquer outra característica**, lembre-se que o perfil do servidor é pessoal, mas as informações nele são públicas.





2

Não exponha conflitos do ambiente de trabalho nas redes sociais, eles devem ser discutidos e resolvidos internamente com as áreas competentes do órgão.



3

Caso utilize informações relacionadas a uma instituição pública específica, ***indique a referência da instituição.***

4

É proibido postagens que vão contra a ideologia da organização ou que prejudiquem sua imagem e reputação.



5

Não coloque alunos, colegas ou usuários do serviço público em posições incômodas ou ofensivas, nem os calunie em redes sociais.

O comportamento deve ser adequado, respeitando o próximo e evitando a depreciação da imagem da organização, do servidor e do usuário.





6

Fique por dentro das leis e legislações aplicáveis aos funcionários públicos, especialmente aquelas relacionadas ao comportamento ético.



7

Ao publicar qualquer notícia, reportagem ou publicações noticiosas, **verifique e consulte a veracidade das informações, evitando assim a propagação de notícias falsas popularmente denominadas de “fake news”.**



8

Sem autorização oficial, ***não fale em nome do órgão ou em nome de uma organização específica.***



9

Evite discutir e brigar nas redes sociais. Debates devem respeitar a todos. Reconheça e respeite as opiniões diferentes da sua.



10

Você pode citar que é funcionário público em seu perfil pessoal nas redes sociais, mas ***não é permitido o uso delas durante o horário de trabalho.***



Além dessas regras, é importante observar que departamentos frequentemente têm suas próprias políticas e orientações sobre comportamento na mídia social, que devem ser consultadas.

CGE

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARANÁ

www.cge.pr.gov.br
Rua Mateus Leme, 2018 | (41) 3883-4002

 @CGE_PR

 CGE PR